PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 279 de 19/05/92

DECRETO Nº 7647/92
de 18 de maio de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr$..... 450.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) autorizado pela lei nº 4190/92 de 18 de maio de 1992, e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1581486.1004	Recuperação da Rua Lira, Leito e Margens do Ribeirão Senhorinha	
08.20-4110	Obras e Instalações	450.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	450.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 1992.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/wm